



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº.
072/2025/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração **DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 228249, designado pela Portaria nº. 705/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025,, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.955.505/3256-27, com sede no endereço na Rua Capitão Assis, nº402, Bairro: Centro - Breves, CEP: 68.8000-000, email: contatooficial@quadrangular.com.br, neste ato representada por **DJALMA DE SOUZA E SILVA SOBRINHO**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição de sembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de

0009164-67.2025.8.14.0900
ZT



TJPA MEM 202463835A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPB nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): projetos sociais, ações e/ou tarefas desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da Portaria nº 1155/2018-GP, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de registro patrimonial, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$4.651,60 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

0009164-67.2025.8.14.0900
ZT



TJPAMEM202463835A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
Armário	1	Antieconômico	R\$ 33,71
Cadeiras	3	Antieconômico	R\$ 29,80
Fogão	1	Antieconômico	R\$ 25,40
Condicionadores de ar	9	Antieconômico	R\$4.562,69
Total Geral	14	-	R\$4.651,60

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº

0009164-67.2025.8.14.0900

ZT



TJPA MEM/202463835A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

0009164-67.2025.8.14.0900

ZT



TJPA MEM/202463835A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos



COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém/PA, 16 de julho de 2025.

DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA
Secretário Adjunto de Administração do TJPA

DJALMA DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

Representante legal da Igreja do Evangelho Quadrangular

Testemunhas:

0009164-67.2025.8.14.0900
ZT



TJPA MEM 202463835A



TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 608/2025/GGP/DPG, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2712802; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do servidor público LEANDRO PEREIRA CARVALHO DE LIMA, Id. Funcional: 5897081, referente ao período aquisitivo 2024/2025, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222230

PORTARIA Nº 709/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 648/2025-GGP-DPG de 25/06/2025, D.O.E nº 36.275, de 26/06/2025, da Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2023/2023, concedido para o período de 14/06/2025 a 03/07/2025 – 20 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222239

PORTARIA Nº 708/2025/GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2914035; RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato de férias da PORTARIA nº 541/2025-GGP-DPG de 22/05/2025, D.O.E nº 36.238, de 23/05/2025, do Defensor Público RODRIGO SOUZA DA SILVA. Id. Funcional: 5935437/1, referente ao período aquisitivo 2024/2024.1, concedido para o período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1222237

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 707/2025-GGP/DPG, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006 e no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2950211; RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de licença para casamento à servidora pública HELENA CRISTINA COSTA GUALBERTO, Id. Funcional nº 5952696/2, conforme o art. 72, da Lei 5.810/94, para serem usufruídos no período de 05.07.2025 a 12.07.2025.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1222253

R\$4.651,60 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sesenta centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1222258

Extrato do Contrato nº 073 /2025/TJPA // Partes: TJPA e ASSOCIAÇÃO MISSÃO HUMANITÁRIA DO MARAJÓ, inscrita no CNPJ nº 55.129.921/0001-40 ;com sedo endereço na Rua Wilson Ribeiro, s/n,Bairro:Tucumã-Melgaço, CEP: 68.490-000, email: adm@missaohumanitaria.com.br e elvisribeiro@live.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo:0009227-92.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$2.196,18 (dois mil e cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) // Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA- Secretário Adjunto de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 1222292

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023/TJPA.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.217.850/0001-59 / PROCESSO: TJPA-MEM-2024/ 28422.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de assinatura anual das revistas jurídicas da Editora IOB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, o reajuste do valor e a inclusão da Cláusula de proteção dos dados pessoais ao Contrato nº 039/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.305,47(nove mil trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Funcional Programática: Ações:

02.061.1417.8173 / 8174 / 8175 - Reforma e Manutenção de Prédios do Poder Judiciário - Apoio; Fonte 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01; e Natureza de despesa: 339039.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025 / FORO: Belém/PA / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração / ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222263

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025/TJPA.

PROCESSO SEI: 0003947-43.2025.8.14.0900.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ 76.535.764/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, operação e manutenção de conexões dedicadas à internet, para o tráfego do Sistema Autônomo do TJPA.

ORIGEM: Dispensa de Licitação 2024/90059.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: Início em 17 de julho de 2025 e término em 16 de janeiro de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.426,72 (cento e oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º GRAU - 2º GRAU – APOIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 - Serv. de Tecn. da Inform. e Comunicação - PJ; FONTES: 01.759.0000-18 / 02.759.0000-18 / 01.500.0000-01 / 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1222664

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,**

neste ato representado por seu Secretário de Administração, MAURÍCIO CRISPINO GOMES, designado pela PORTARIA nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, resolve homologar a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da EMPRESA CONTRATOSGOV SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 40.628.906/0001-70, para contratação de solução tecnológica integrada para a gestão de contratos administrativos de TIC, incluindo licenciamento de uso de sistema informatizado em ambiente web, com funcionalidades de planejamento, formalização, execução, fiscalização, acompanhamento financeiro, controle de prazos e geração de relatórios gerenciais, bem como suporte técnico, atualizações e capacitação de usuários, conforme as condições, quantidades e especificações técnicas descritas no Termo de Referência, nos termos da instrução constante no SEI nº 0001489-53.2025.8.14.0900. Valor total da Contratação: R\$ 94.890,00 (noventa e quatro mil oitocentos e noventa reais). // Belém, 17 de julho de 2025.// Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1222663

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 072 /2025/TJPA // Partes: TJPA e IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ nº 62.955.505/3256-27; com sede no endereço na Rua Capitão Assis, nº402, Bairro: Centro - Breves, CEP: 68.8000-000, email: contatooficial@quadrangular.com.br // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: 0009164-67.2025.8.14.0900 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea "a" da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens